




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.382/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 13/04/2023 a 13/05/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão  
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

**LEI Nº 3.382 DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

“Institui no município de Inhumas a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Inhumas, a “**Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo**”, a ser comemorado anualmente a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo consiste em um conjunto de ações do poder público municipal voltadas para compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito e à discriminação contra pessoas com autismo e seus familiares.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria da Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais e familiares de pessoas com autismo, dentre outros.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.**

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão